

PORTARIA DE ATO PESSOAL Nº. 307/2024, DE 12 DE março DE 2024.

“DESPESA DE CUSTEIO COM AUTORIZAÇÃO DE REcredENCIAMENTO DA UNIVERSIDADE DE GURUPI NO CAMPUS DE PARAÍSO DO TOCANTINS”.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal nº. 233/2021, de 21 de janeiro de 2021,

CONSIDERANDO a Requisição nº 504/2024, constante nos autos 814/2024, que tem por finalidade o pagamento da Comissão de Reconhecimento da Universidade de Gurupi-UnirG no Campus de Paraíso do Tocantins;

CONSIDERANDO a Resolução nº 247 de 14 de dezembro de 2018, que estabelece valores para pagamento de Comissões que avaliam, in loco, as condições para Credenciamento, Recredenciamento de Instituições e Autorização, Reconhecimento e Renovação do Reconhecimento de curso ministrado por Instituições de Ensino Superior e das Instituições privadas de Educação Básica e suas modalidades, presencial e a distância, que integram o Sistema Estadual de Educação do Tocantins e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria nº 061/2023, da Secretaria de Educação do Estado do Tocantins, que designa a conselheira Markes Cristiana Oliveira dos Santos, para compor a Comissão de Avaliação In Loco, para fins de Recredenciamento da Universidade de Gurupi-UnirG no Campus de Paraíso do Tocantins, mediante procedimento administrativo nº 2023/27000/000789.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de despesa de custeio de Autorização do Recredenciamento da Universidade de Gurupi-UnirG a Conselheira **Markes Cristiana Oliveira dos Santos** na forma abaixo:

Comissão de Avaliação externa, in loco, para fins de Recredenciamento da Universidade de Gurupi-UnirG – Campus Paraíso do Tocantins. Período: 14/03/2024 e 15/03/2024


Objetivo: Autorização do Recredenciamento da Universidade de Gurupi-UnirG do Campus de Paraíso do Tocantins.

Valor: R\$2.707,36

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente portaria serão realizadas conforme a dotação orçamentária: 3.3.90.36-5010.00.000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Fundação UnirG, aos 12 dias do mês de março de 2024.



Thiago Piñeiro Miranda
Presidente da Fundação UNIRG
Decreto Municipal nº. 233/2021

